



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

*M  
Jr*

----- ATA N.º05 /2013 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de março de 2013 -----

----- PRESENÇAS: Presidente: Maria Irene da Conceição Barata Joaquim. -----

----- Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- Vereadores: António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- RECTIFICAÇÃO -----

----- Na acta n.º04/2013 de 15 de fevereiro, nas páginas 3,5,7,9,11,13,15,17,19,21,23 e 25 “ Onde se lê: “Continuação da Ata nº 05/2013, de 15 de fevereiro de 2013” -----

----- ” Deve ler-se: “Continuação da Ata nº 04/2013, de 15 de fevereiro de 2013”, e na página 17 Onde se lê: “De Vale Galego” – para deliberação;” ” Deve ler-se: “PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração ao Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal De Vale Galego” – para deliberação;” -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA



**REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO:** -----

----- **PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta para Abertura de Hasta Pública para cedência de Espaço – Loja 4 – no Mercado Municipal de Vila de Rei” - para deliberação;** -----

----- **PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta para Abertura de Hasta Pública para arrendamento de dois prédios, para habitação, propriedade do Município de Vila de Rei” - para deliberação;** -----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º27 sobre o assunto: “Acção Social Escolar – Jardim de Infância – 2012/2013” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º24 sobre o assunto: “Mercado Medieval” - para conhecimento;** -----

----- **PONTO 5 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º16-2013 sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da Povoação de Vale de Grou – Auto de Medição n.º2” – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 6 Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º17-2013 sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da Povoação de Vale de Grou” – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º18-2013 sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da Povoação de Vale de Grou” – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 8 – Nota Informativa sobre o assunto: “Entidades Intermunicipais” –**



----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 01 de março de 2013) -----

para conhecimento;-----

----- PONTO 9 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º25 sobre o assunto: “Proposta de atribuição de nova sede – Esganados TT - Motoclub” – para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta para Abertura de Hasta Pública para cedência de Espaço – Loja 4 – no Mercado Municipal de Vila de Rei” - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

----- Assunto: “Proposta para Abertura de Hasta Pública para cedência de Espaço – Loja 4 – no Mercado Municipal de Vila de Rei”.-----

----- Considerando que o Município de Vila de Rei é proprietário do Mercado Municipal, e suas frações, e considerando-se que a denominada loja 4 se encontra desocupada desde 15 de Fevereiro de 2013;-----

----- Considerando que esta Autarquia, no âmbito do desenvolvimento da gestão do seu património, tem por orientações rentabilizar o mesmo, e que o mercado municipal consubstancia um espaço disponível e apto para a prática do serviço de comércio tradicional local;-----

----- Considerando, ainda, que compete à Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do Artigo 64º, n.º 1, f) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, adquirir ou alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública e que essa competência se encontra delegada na Presidente da Câmara, por



deliberação de 30 de Outubro de 2009 da Câmara Municipal de Vila de Rei.

----- Neste contexto, de aposta na rentabilização dos recursos existentes e no âmbito do incremento ao comércio tradicional local, propõe-se a abertura de uma hasta pública para atribuição em regime de cedência de espaço – loja 4 – do Mercado Municipal de Vila de Rei, por tempo indeterminável.

----- Mais proponho que seja aprovado o respectivo Edital, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento.

----- Ao Executivo Camarário.”

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a abertura de uma hasta pública para atribuição em regime de cedência de espaço – loja 4 – do Mercado Municipal de Vila de Rei, por tempo indeterminável, aprovando ainda o respectivo Edital, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento.

**----- PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta para Abertura de Hasta Pública para arrendamento de dois prédios, para habitação, propriedade do Município de Vila de Rei” - para deliberação;**

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**----- Assunto: “Proposta para Abertura de Hasta Pública para arrendamento de dois prédios, para habitação, propriedade do Município de Vila de Rei”.**

----- Considerando que:

----- 1. o Município de Vila de Rei é proprietário das duas frações autónomas, para habitação, que se apresentam:

----- a) fração autónoma designada pela letra “F”, correspondente ao 2º andar – T3, do Edifício Rainha Santa Isabel, síta na Rua Dr. Germano Neves da Silva, na freguesia e



----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 01 de março de 2013) -----

concelho de Vila de Rei, inscrita na matriz predial urbana sob o Artigo 4812, e descrita na Conservatória do Registo Civil sob o n.º 7513;

----- b)fração autónoma designada por 3º piso do edifício destinado a serviços – antigo quartel da GNR – sito na Rua Dr. José Oliveira Xavier, na freguesia e concelho de Vila de Rei, inscrita na matriz predial urbana sob o Artigo 3220 e omissa na Conservatória do Registo Civil; -----

----- 2. ambas as frações encontram-se desocupadas; -----

----- 3. esta Autarquia, no âmbito do desenvolvimento da gestão do seu património, tem por orientações rentabilizar o mesmo; -----

----- 4. compete à Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do Artigo 64º, n.º 1, f) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, adquirir ou alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública e que essa competência se encontra delegada na Presidente da Câmara, por deliberação de 27/10/2009 da Câmara Municipal de Vila de Rei. -----

----- 5. a Câmara Municipal de Vila de Rei, necessita de verbas para a manutenção dos seus imóveis. -----

----- Neste contexto, de aposta na rentabilização dos recursos existentes e no âmbito do incremento à habitação, propõe-se a abertura de uma hasta pública para atribuição em regime de arrendamento da supra citada fracção. -----

----- Mais proponho que seja aprovado o respectivo Edital, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento. -----

----- Ao Executivo Camarário." -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a abertura de uma hasta pública para atribuição em regime de arrendamento da



supra citada fracção, aprovando ainda o respectivo Edital, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento.

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º27 sobre o assunto: “Acção Social Escolar – Jardim de Infância – 2012/2013” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **Informação n.º 27.** -----

----- **Assunto: “Acção Social Escolar – Jardim de Infância – 2012/2013”.** -----

----- Foi enviado um e-mail do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, datado de 27 de Fevereiro de 2013, que se anexa e através do qual remeteu a declaração da Segurança Social referente ao escalão de abono de família de um aluno.

----- Assim o Despacho n.º11886-A/2012 de 06 de Setembro define as condições referentes às medidas de acção social escolar fixadas para o ano escolar de 2011-2012, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, nomeadamente no que refere aos auxílios económicos destinados às crianças do jardim de Infância.

----- Assim de depois de analisada a informação enviada pelo Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, e cumprindo as imposições constantes no Despacho já mencionado, é atribuído ao aluno Diogo Araújo o escalão B, com efeito desde o inicio da sua frequência escolar:

----- À consideração do Exmo. Executivo Camarário”. -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o proposto na informação acima transcrita.

----- **PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º24 sobre o assunto: “Mercado Medieval” - para conhecimento;** -----



----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 01 de março de 2013) -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **Informação n.º 24.**-----

----- **Assunto: “Mercado Medieval”.**-----

----- À semelhança dos anos anteriores, Vila de Rei pretende reviver tempos e tradições passadas com a realização de mais uma edição do Mercado Medieval, a 19 de Maio. Será uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal, com o apoio do Agrupamento de Escolas de Vila de Rei e demais associações deste concelho. -----

----- Esta viagem à Idade Média será realizada na Rua de Santo António, entre as 09:00 e as 17:30 horas do referido dia 19 de Maio de 2013. Do programa do Mercado Medieval constarão momentos de Teatro, Música, Animação e Jogos Tradicionais, bem como Artesanato e Gastronomia locais. -----

----- A realização de mais uma edição do Mercado Medieval de Vila de Rei pretende ir de encontro aos objetivos da Autarquia de uma forte aposta em atividades de cariz Cultural. Este “mergulho no passado” procura promover o nosso concelho como marca cultural e turística. Da mesma forma, pretendemos também dar uma nova ênfase àquela que é a mais importante festa religiosa de Vila de Rei, a Festa da Rainha Santa Isabel que se realizará no mesmo dia.-----

----- À consideração superior.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento da informação acima transcrita. -----

----- **PONTO 5 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º16-2013 sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da Povoação de Vale de Grou – Auto de Medição n.º2” – para conhecimento;** -----

  
Anel

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, no montante de € 7.648,79 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), referente à empreitada Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da Povoação de Vale de Grou.-----

----- **PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º17-2013** sobre o assunto: “**Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da Povoação de Vale de Grou**” – para conhecimento;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “**Informação n.º 17-2013.**-----

----- **Assunto:** “**Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da Povoação de Vale de Grou**”.-----

----- Com o número 240 ficou registada a entrada de um e-mail no dia 04.02.2013, através do qual é enviada documentação para efeitos de actualização do Plano de Segurança e Saúde.-----

----- Relativamente a este assunto, informa-se o seguinte:-----

----- No início da empreitada foi enviado um Plano de Segurança e Saúde, o qual foi devidamente aprovado.-----

----- Tendo entretanto surgido novo elementos, nomeadamente no que respeita à Seguradora, que passou a ser a companhia de Seguros Allianz Portugal, SA, foram entregues os documentos comprovativos dessa situação, bem como da validade dos seguros dos acidentes de trabalho. Foi também entregue para a completa instrução do processo, o horário de trabalho validado pelo ACT, documentação da empresa, documentação do



----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 01 de março de 2013) -----

Pessoal e equipamentos afectos à obra e plano de sinalização temporário na via pública. -----

----- Analisados os documentos entregues, considera-se salvo melhor opinião, não haver inconveniente na aprovação do Plano de Segurança e Saúde actualizado, bem como restantes elementos que o compõem, devendo o empreiteiro ter estes documentos no estaleiro e o horário de trabalho em local visível." -----

----- A Câmara tomou conhecimento da informação acima transcrita. -----

----- **PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º18-2013 sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da Povoação de Vale de Grou” – para conhecimento;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- “**Informação n.º 18-2013.** -----

----- **Assunto:** “**Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da Povoação de Vale de Grou”.** -----

----- Com o número 270 ficou registada a entrada de uma carta em 07.02.2013, através da qual são enviados os Planos de “Acompanhamento Ambiental” e de “Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição”, referentes à empreitada mencionada em assunto.

----- Considerando que as questões ambientais têm assumido um papel cada vez mais relevante na qualidade de vida da população, tendo vindo a verificar-se uma crescente consciencialização no sentido de desenvolver as diversas actividades com um maior respeito pelo meio ambiente, foi elaborado um **Plano de Acompanhamento Ambiental**, pela empresa adjudicatária, no qual são referidas as actividades a realizar, no sentido de respeitar e cumprir directrizes, regulamentos e a legislação em vigor sobre o assunto, bem como

  
frat.

promover políticas e condutas viradas para a preservação ambiental, por todos os trabalhadores e intervenientes nesta empreitada.

No seguimento do anteriormente exposto, serão implementadas em obra, conforme consta no plano elaborado para o efeito, as seguintes medidas de acção:

- Dar especial relevância aos aspectos ambientais relacionados com a qualidade da água, solos, ruído, resíduos, energia, recursos biológicos e sócio – económicos;

- Ter especial cuidado na produção de materiais excedentários;

- Efectuar uma correcta gestão dos resíduos, através da sua reciclagem e se possível reutilização e transporte dos resíduos para local adequado e devidamente autorizado. Estas medidas de acção serão tratadas mais detalhadamente no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, também elaborado pelo empreiteiro.

No decurso da empreitada, a equipe de fiscalização irá verificar nas deslocações à obra para acompanhamento dos trabalhos, o cumprimento e implementação destas medidas.

Estando associado ao sector da construção civil uma parte significativa dos resíduos gerados no nosso país, é evidente a premência da criação de condições legais para a correcta gestão dos resíduos de construção e demolição que privilegiem, a aplicação dos princípios da prevenção e da redução de resíduos, através de operações de gestão adequadas, consagradas no decreto-lei n.º 178/2006, de 05 de Setembro.

É nesse sentido que o Código dos Contratos Públicos, exige para as obras públicas, a elaboração de um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição. Assim, estabelece o decreto-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, o regime de operações de gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou derrocadas, os designados resíduos de construção e demolição (RCD), compreendendo a sua prevenção e reutilização, bem como as operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem,



A handwritten signature in black ink, appearing to read "A. M." or "António M." followed by a stylized "A".

MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 01 de março de 2013) -----

tratamento, valorização e eliminação. -----

----- No artigo 10.º do decreto-lei acima referido, é feita referência ao plano de prevenção e gestão de RCD, e dos dados que obrigatoriamente nele devem constar, bem como outros dados de interesse relevantes para a sua execução e planos de acção concretos em fase de execução de obra. -----

----- Em face do legalmente exigido o empreiteiro apresenta um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição adequado aos trabalhos que se irão desenvolver nesta empreitada, no que respeita às acções concretas a realizar em função dos resíduos existentes. -----

----- Após análise do plano elaborado pelo empreiteiro, verifica-se que do mesmo consta os elementos referidos no n.º 2 do artigo 10.º do decreto-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, nomeadamente, caracterização sumária da obra a efectuar, metodologia para incorporação de reciclados de RCD, metodologia de prevenção de RCD, referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra. -----

----- No que respeita à alínea e), do n.º 2, do artigo e decreto-lei acima referido, relativa à estimativa dos RCD a produzir, foi elaborado um mapa, no entanto do mesmo não consta, a estimativa dos resíduos de construção e demolição a produzir. -----

----- Nesse sentido considera-se que deverá o empreiteiro entregar os elementos em falta, para que os mesmos constem do referido plano. -----

----- Mais se informa que de acordo com o n.º 5, do artigo 10.º do decreto-lei 46/2008 de 12 de Março “ o plano de prevenção e gestão de RCD deve estar disponível no local da obra, para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes, e ser do conhecimento de todos os intervenientes na execução da obra”. -----

----- No decurso da obra e conforme vai sendo feito o transporte dos RCD, os mesmos

*M*

*fad.*

serão acompanhado de uma guia, conforme n.º 2, do artigo 12.º do decreto-lei acima referido, sendo posteriormente entregue cópia ao dono de obra para que a mesma faça parte integrante do plano de gestão e prevenção de resíduos. -----

----- Após análise dos documentos entregues, Plano de Acompanhamento Ambiental e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, e em face do anteriormente referido, verifica-se que nos mesmos consta de uma maneira geral, os elementos necessários e legalmente exigidos, faltando apenas os dados relativos à estimativa de resíduos, pelo que, salvo melhor opinião, deverá ser o empreiteiro notificado no sentido de apresentar os dados em falta, para que constem do Plano de RCD, devendo o empreiteiro ter disponível no local da obra, o plano de prevenção e gestão de RCD para efeitos de fiscalização pelas entidades competentes, conforme legislação aplicável. -----

----- À Consideração Superior, -----

----- A Câmara tomou conhecimento da informação acima transcrita. -----

----- **PONTO 8 – Nota Informativa sobre o assunto: “Entidades Intermunicipais” – para conhecimento;** -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da nota informativa das entidades intermunicipais. -----

----- **PONTO 9 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º25 sobre o assunto: “Proposta de atribuição de nova sede – Esganados TT – Motoclub” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “**Informação n.º 25.** -----

----- **Assunto:** “**Proposta de atribuição de nova sede – Esganados TT - Motoclub”.** ---

----- O Município de Vila de Rei recebeu um pedido por parte da associação concelhia



----- (Continuação da Ata nº 05/2013, de 01 de março de 2013) -----

Esganados TT – Motoclub – Vila de Rei com o intuito de dar a conhecer o facto da sua actual sede não reunir as condições mínimas para o seu bom funcionamento, solicitando desta forma que fosse encontrada uma alternativa. -----

----- Uma vez que esta associação atesta que tem como pretensão num futuro próximo, a abertura de um pequeno bar na sua sede (aberto aos fins-de-semana), bem como possuir um já elevado número de associados, tudo isto na sua actual sede são entraves ao seu bom funcionamento e crescimento. -----

----- O signatário sugere que seja posto como hipótese a atribuição de uma nova sede para esta associação, indicando como solução a cave do antigo Posto da GNR. Caso sejam necessárias grandes restauros deste espaço seriam sempre da responsabilidade do Município, por sua vez os arranjos de pequenas dimensões seriam sempre da responsabilidade desta associação. -----

----- Tendo em consideração que: -----

----- Esta associação tem tido anualmente um comportamento humanitário na medida em que doa os lucros do seu Passeio TT aos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei; -----

----- Tem sido uma associação dinâmica e empreendedora, como é o caso da sua activa participação nas Jornadas Desportivas do concelho; -----

----- Tem já um elevado número de sócios participativos, bem como uma enorme ambição em crescer enquanto movimento associativo; -----

----- À consideração superior," -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade o proposto na informação acima transcrita. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi

dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 10.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pela Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.

  
